



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

EDITAL N° 001 de 08 de Março de 2017

“Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias para a Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP.”

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA – FCEP**, inscrita sob o CNPJ n° 14.985.350/0001-69, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Florianópolis, n° 246 – Balneário, nesta cidade, neste ato representada pela superintendente, Sra. **SUSANA KELLER WEICKMANN**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar n° 30/2007, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências o disposto no inciso Xi do artigo 2° da Lei Complementar n° 15/2.001.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3500. Endereço eletrônico: recepcao@amauc.org.br.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.amauc.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.amauc.org.br na opção correspondente ao município de Piratuba do dia 27/03 à 24/04/2017.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, sito Rua Florianópolis, 246 (anexo ao Centro de Eventos) – Balenário – Piratuba SC nos dias de atendimento, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, onde será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A AMAUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.4. A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo será:

2.4.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de GRADUAÇÃO.

2.4.2. R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de ESTUDANTES DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO.

2.4.3. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 06 de abril de 2017, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O Candidato assume inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.

2.7. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 06 de abril de 2017, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

prazo recursal conforme Anexo VI, para contestação dos requerimentos indeferidos. 2.9. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.11. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis UMA ÚNICA VEZ no endereço eletrônico www.amauc.org.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.12. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição só poderão ser gerados novamente enquanto as inscrições permanecerem vigentes, ou seja, após encerrado o prazo de inscrição on-line não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo VI, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail recepcao@amauc.org.br anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba-SC, Avenida 18 de fevereiro, 65, Centro, CEP 89667-000 – Piratuba SC, até o dia 06 de abril de 2017, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu.

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não,



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo VI e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.amauc.org.br na opção correspondente ao município de Piratuba e também no site www.piratuba.sc.gov.br

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à recepcao@amauc.org.br no prazo máximo previsto no Anexo VI, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.amauc.org.br na opção correspondente ao município de Piratuba que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para recepcao@amauc.org.br

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS **08h20min**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP, SITUADO NA RUA BOA VISTA, nº 400, em Piratuba/SC, no dia 07 de maio de 2017, com início da aplicação das provas às 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Piratuba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.amauc.org.br, na aba correspondente ao município de Piratuba.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Piratuba reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva os itens 2.3.1 e 6.8.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos sobre Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos será objetiva e constará de 20 (vinte questões) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A prova de conhecimento para os cargos de nível médio, superior e ensino fundamental completo será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será a seguinte:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
-------------	----------------	-----------------	------------



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

Língua Portuguesa	04	0,55	2,20
Matemática	03	0,30	0,90
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,30	0,90
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	20		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os cargos Fundamental/alfabetizado (para o cargo de agente de serviços gerais internos) será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,60	6,00
TOTAL	20		10,00

7.5. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.7. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.2.

7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento.

7.9. O Gabarito Preliminar referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.amauc.org.br e www.piratuba.sc.gov.br

7.10. O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da AMAUC, na aba correspondente ao Município de Piratuba de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 08/05/2017 até 25/05/2017. Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período o material será incinerado.

7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.amauc.org.br, na aba do município de Piratuba, conforme prazos previstos em Edital.

7.12. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos relacionados com a Educação a nível superior.

8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3. A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,00 (um) ponto.

8.3.1. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Não será considerado e nem pontuará histórico e/ou grade curricular do curso em questão.

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	1,0 ponto – Máximo 1 Título
MESTRADO	0,8 pontos – Máximo 1 Título
ESPECIALIZAÇÃO	0,6 pontos – Máximo 1 Título

8.6. A Habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO 001/2017

Prefeitura Municipal de PIRATUBA – SC.

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Inscrição: _____

Sala da prova: _____



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

8.8. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.9. Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO V preenchidas. Uma ficará com a banca e outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.9.1. O candidato que não apresentar as vias do Anexo V perderá o direito do auxílio da titulação.

8.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação.

8.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NacLP \times 0,55 + NacM \times 0,30 + NacGA \times 0,30 + NacE \times 0,60) = NF$$
$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.3. A nota final para os cargos que além da prova escrita e objetiva tiver a contagem de títulos, será através da somados acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NacLP \times 0,55 + NacM \times 0,30 + NacGA \times 0,30 + NacE \times 0,60) + T = NF$$
$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacM: Número de acertos em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Titulação; NF: Nota Final.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

9.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Língua Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;
- f) número de filhos;

9.6. A Nota final para os cargos de nível fundamental/alfabetizado avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula

$$PO = (NaCG \times 0,60 + NaCP \times 0,50 + NaCM \times 0,30)$$

$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.7. Ocorrendo empate na classificação dos cargos de nível fundamental/alfabetizado serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Gerais;
- b) maior nota em Conhecimentos Português;
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- d) maior idade.

X – DOS RECURSOS

10.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, em até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.piratuba.sc.gov.br.

10.2. Os demais recursos para cada uma das fases do certame deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

10.3. Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico www.amauc.org.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Piratuba, no qual deverá ser enviado para o e-mail recepcao@amauc.org.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.4. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da AMAUC a apreciação dos mesmos.

10.5. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.6. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da AMAUC.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

10.7. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.8. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.9. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da AMAUC e no site do Município de Piratuba, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeado pelo Decreto nº 747/2017 de 22 de março de 2017, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piratuba www.piratuba.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.amauc.org.br.

XII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Xérox da Carteira de Identidade (RG);
- c) Xérox CPF;
- d) Xérox Título Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Xérox da Carteira de Reservista ou Alistamento Militar;
- g) Xérox Certidão Nascimento/Casamento;
- h) Xérox Certidão Nascimento dos Dependentes;
- i) Declaração de Bens ou IRRF;
- j) Atestado de saúde admissional (Médico do Trabalho);
- k) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- l) Comprovante de Escolaridade;
- m) Comprovante Vacina Rubéola (obrigatório para o cargo de Professor);
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4. A escolha de vagas ocorrerá no dia 23 de maio de 2017, às 09 horas, nas dependências da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba (anexo ao Centro de Eventos)

12.5. A chamada dos classificados obedecerá a ordem de classificação por categoria e área, sendo que os inscritos na categoria habilitados terão



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

preferência na escolha de vagas em relação aos não habilitados, conforme a classificação na respectiva categoria e área, ou seja, terminada a escolha de vagas dos habilitados, havendo vagas, terão direito à escolha, de acordo com a ordem de classificação, os não habilitados nas áreas pretendidas.

12.6. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, ou ainda desistir de uma vaga, passará automaticamente para o fim da lista de classificação, respectiva a categoria de opção, ficando classificado para eventuais chamadas subsequentes.

12.7. Na escolha de vagas é responsabilidade do classificado observar a compatibilidade de horários, turnos distância e transporte entre os locais de trabalho.

12.8. Ocorrendo vagas no ano letivo, o classificado será chamado para formalizar sua escolha. As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito), horas, cujo os contatos devem ser deixado pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

12.9. Em não sendo atendido, o classificado passará ao final da lista de classificação respectiva.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a AMAUC responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes no ANEXO I.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo. 15.5. Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.amauc.org.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.amauc.org.br e no endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela AMAUC responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 747/2017 de 22 de março de 2017.

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- c) ANEXO II - Do conteúdo programático para todos os cargos de nível fundamental/alfabetizado.
- d) ANEXO III – Do conteúdo programático geral para os cargos nível médio e superior.
- e) ANEXO IV – Do conteúdo programático específico aos cargos.
- f) ANEXO V – Identificação da Titulação.
- g) ANEXO VI – Do Cronograma.

15.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.piratuba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.amauc.org.br.

Piratuba-SC, 08 de Março de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO
Agente de Serviços Gerais Interno	40 horas	01	R\$ 937,00	FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Professor de Ballet Clássico	20 horas	01	Habilitado: R\$ 1.216,28	Habilitado: Nível Superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em ballet clássico comprovado mediante ato e/ou contrato de trabalho de exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança.
Professor de Violão	20 horas	01	Não Habilitado: R\$1.013,51	Não Habilitado: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conhecimento Específico da Área
Professor de Teclado	20 horas	01	Não Habilitado: R\$1.013,51	Não Habilitado: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conhecimento Específico da Área
Professor de Instrumentos de Sopro	20 horas	01	Habilitado: R\$ 1.216,28	Habilitado: Nível Superior com habilitação em música, ou conhecimento teórico e prático em instrumentos de sopro comprovado mediante ato e/ou contrato de trabalho de exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

				superior com habilitação em música.
Professor de Acordeom	20 horas	01	Não Habilitado: R\$1.013,51	Não Habilitado: Ensino Médio Completo e Certificado de Conhecimento Específico da Área
Professor de Dança Germânica	20 horas	02	Habilitado: R\$ 1.216,28 Não Habilitado: R\$1.013,51	Habilitado: Nível Superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em dança germânica comprovado mediante ato e/ou contrato de trabalho de exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança. Não Habilitado: Ensino Médio Completo e Certificado de Conhecimento Específico da Área
Professor de Dança de Rua	20 horas	01	Habilitado: R\$ 1.216,28 Não Habilitado: R\$1.013,51	Habilitado: Nível Superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em dança de rua comprovado mediante ato e/ou contrato de trabalho de exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança. Não Habilitado: Ensino Médio Completo e Certificado de Conhecimento Específico da Área
Monitor Artístico	20 horas	02	R\$1.013,51	Não Habilitado: Ensino Médio Completo com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

				Cursos Especializados, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.
--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba/SC. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

PROFESSOR DE DANÇAS: BALLET CLÁSSICO / GERMÂNICA / DANÇA DE RUA: Educação e Pedagogia da Dança; Diversidade Cultural, Educacional e Estética; Improvisação e Composição Coreográfica; Técnicas e Criatividade em Dança; Diálogos entre Dança e outras Linguagens, Novas Tecnologias e as Diversas Manifestações Artísticas e Culturais; História, Filosofia, Cultura e Cinesiologia em suas Interfaces com a dança.

PROFESSOR DE VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E INSTRUMENTOS DE SOPRO: Notação musical: notas musicais (letras e sílabas), pentagrama, claves, figuras musicais, fórmulas de compasso, compassos simples e compostos, acento métrico, síncope, contratempo, expressões de dinâmica, andamento, sinais de articulação, ornamentos. Acústica musical: propriedades do som, série harmônica. Estruturação musical: tonalidades, modos, frases, motivos, acordes, análise harmônica. Instrumentação: nomes dos instrumentos e sua classificação nas principais famílias (cordas, metais, madeiras e percussão). Educação musical: principais propostas em educação musical e histórico do ensino de música no Brasil.

MONITOR ARTÍSTICO:

Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

ANEXO V IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2017 da Prefeitura Municipal de Piratuba (SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
()	Doutorado	1,0 (um) ponto (Máximo um título)
()	Mestrado	0,8 (zero vírgula oito) (Máximo um título)
()	Especialização	0,6 (zero vírgula seis) (Máximo um título)

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
--------------------------------	---------------------

Piratuba-SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA - FCEP

ANEXO VI DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA www.amauc.org.br DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

Cronograma	Data
Divulgação e Publicação do Edital	27/03/2017
Período das Inscrições exclusivamente por internet (on-line)	27/03 à 24/04/2017
Encerramento das Inscrições com Isenção da Taxa	06/04/2017
Divulgação inscritos com solicitação de isenção de taxa	07/04/2017
Recurso Inscrição com solicitação de isenção	03 à 13/04/2017
Publicação lista de isentos da taxa	17/04/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/04/2017
Prazo recursos contra a divulgação das inscrições	26/04 à 03/05/2017
Publicação da Homologação das Inscrições	04/05/2017
Aplicação da prova	07/05/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova	08/05/2017
Recurso Contra as questões e o gabarito	08 à 12/05/2017
Divulgação da Classificação Preliminar (prova escrita e títulos)	15/05/2017
Recurso contra a classificação preliminar	15 à 19/05/2017
Homologação da Classificação Final	22/05/2017
Escolha das vagas	23/05/2017

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Piratuba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.amauc.org.br.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas. O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.